



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 092/2000

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 02,

QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA

LUIZ GONÇALVES SANTOS

Apresentado em 02 de agosto de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____
uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
cionado em _____ de _____ de _____
ulgado em _____ de _____ de _____
o Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
uivado em _____ de _____ de _____
solução n.º _____
licado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 01 / 08 / 2000

N.º 092 L.º 001 Fls. 037

P R O J E T O N.º 092/2000

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 02, Quadra "G" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 02, Quadra "G" do cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ GONÇALVES SANTOS, falecido em 14 de dezembro de 1998.

Art.2º - À família de LUIZ GONÇALVES SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes/da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de julho de 2000.

José Alves do Espírito Santo

JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 02/08/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/08/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/08/00

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 244464

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: _____

Recebi do Sr. RONILDA DE JESUS SANTOS

a importância de R\$ 40,20

Referente a LUIZ GONCALVES SANTOS

na Sepultura 02 Quadra G

Óbito 7007 Livro C-12 Fl. 205V Cartório JAPERI

| | | | |
|---|-----------------------|--|-------|
| AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE. | Aluguel | | 22,92 |
| | Abertura e Fechamento | | |
| | Taxa de Sepultamento | | 17,28 |
| | Calafeto | | |
| | Defesa Civil | | |
| | 3% Valor Sepultura | | |
| | Taxa de Exumação | | |
| | Saída de Ossos | | |
| | Aluguel da Capela | | |
| | Taxa de Conservação | | |
| Este recibo esta incluído na Nota Fiscal | TOTAL R\$ | | 40,20 |

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Nova Iguaçu, 16 de DEZEMBRO de 1998

Jeser M de Souza

Funcionário

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO DO C.C.P. E TABELIO
 N.º DE JAPERI
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
 Mat. 01/5292
 Luciana Campos Neves
 Substituta
 Mat. 01/19537
 Estrada Ary Schiav.

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 208v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.007 do óbito de: "IUIZ GONCALVES SANTOS"

falecido aos 14 de dezembro de 1998 às 22 horas e 00 minutos à Via Pública, Rua Celuta, frente ao nº 45 Engº Pedreira*

do sexo Masculino profissão Pintor*

natural de Paraíba do Sul -RJ ESTADO CIVIL Casado com: Ronilda de Jesus Santos*:*

com 53 anos de idade, residente Estr. dos Alhos L:07 Q:C Mucajá* Engenheiro Pedreira-Japeri FILHO de Santos Theodoro Gonçalves e Daguimar Teixeira*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Armando Mario Ferreira Ribeiro Filho que deu como causa da morte Anemia aguda por hemorragia interna (Hemotorax) por ação perfuro contundente - PAF.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira- Japeri.

Deixa filhos? Sim 03 filhos.

Deixa bens? Não. Fez testamento? Não.

Era eleitor? Sim. FOI DECLARANTE Ronilda de Jesus Santos.

Observações: Doc. do Obituado. IFP. 2607987. CIC.395819187-87 Guia do Nº 399/98 da 55.DP.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1998:

Sergio Silva Araújo
 Substituto
 Mat. 01/8109



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 092/2000

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

Designo Relator o Vereador

Arri

EM ___ / ___ / ___

Elvis

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. _____

JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO, cuja ementa é CON

CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 02, QUADRA "G"

DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Arri

 RELATOR

Elvis

Carlos

 MEMBRO

 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 092/2000

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES DO E.SANTO

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____ / ____ / ____

Arí

_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.

 JOSÉ ALVES DO E.SANTO _____, cuja ementa é: "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 02, QUADRA "G" DO
 CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

_____ RELATOR

Arí

_____ MEMBRO

José

_____ MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N.º
"Concede perpetuidade á sepultura n.º
02, Quadra "G" do Cemitério de
Eng. Pedreira".

Autor: Ver. José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE


L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a Sepultura N.º 02, Quadra "G" do Cemitério de Eng. Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LUIZ GONÇALVES SANTOS, falecido em 14 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A família de LUIZ GONÇALVES SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 23/08/2000.



Darlei Gonçalves Braga
Presidente

Araribóia Ribeiro Luciano
Vice-presidente

Paulo Felix Saudades
1º Secretário